

Universidade do Estado do Rio de Janeiro

Faculdade de Serviço Social

Coordenação de Extensão e Estágio

Documento preliminar para uma política de captação de vagas de estágio para a FSS/UERJ (adicional à política de estágio)

Abril de 2022

Breve contextualização

O estágio supervisionado é exigência para a formação acadêmica de bacharéis em Serviço Social e de assistentes sociais. Sua realização é prevista tanto em normativas gerais das entidades da profissão quanto nas diretrizes curriculares para o curso de Serviço Social e no projeto pedagógico do mesmo curso no âmbito da UERJ.

Um dos desafios históricos enfrentados por distintas gestões da Coordenação de Extensão e Estágio (CEE) de nossa Faculdade diz respeito à captação de vagas para que estudantes desenvolvam suas experiências de campo, sob devida supervisão de assistentes sociais que se encontrem em exercício da profissão. Tal demanda não se restringe a elementos internos de nosso curso: dialoga com o quadro nacional que tem caracterizado a formação em Serviço Social no Brasil, especialmente com o grande crescimento do número de matrículas em instituições privadas, particularmente aquelas vinculadas à modalidade de ensino de graduação à distância. O fato de a UERJ se localizar na Unidade Federativa que mais têm cursos públicos de Serviço Social no Brasil, ao mesmo tempo em que caracteriza de forma muito positiva a profissão no Rio de Janeiro, nos traz desafios que são comuns a tais escolas e faculdades. Um deles é o da escassez de vagas de estágio em campo. Há uma disputa desigual pelo convencimento de assistentes sociais para que somem a suas atribuições a fundamental contribuição nesta modalidade de supervisão de estudantes.

No momento em que tal política é redigida (em adição/atualização parcial da política de estágio da FSS/UERJ) temos entre 40 a 50% do corpo estudantil que estaria em condição de cursar estágio supervisionado em nossa Faculdade sem vagas de campo para fazê-lo. A iniciativa ora tomada se efetiva em articulação com a abertura de campo de estágio obrigatório no âmbito da própria CEE, tendo no respectivo campo de estágio atribuições e perspectivas de elaboração de um perfil diagnóstico da situação de estudantes que não obtêm vagas de estágio, que possibilite a apresentação de alternativas para as situações materialmente vivenciadas.

Tal demanda, embora se encontre entre as atribuições previstas para a Coordenação de Extensão e Estágio da Faculdade, não pode ser vista como exclusiva de sua equipe coordenadora e/ou de assistentes sociais e demais profissionais que a componham. Assim, julgamos ser fundamental aprovar, no âmbito da Faculdade de Serviço Social e de suas instâncias, procedimentos mínimos que visem a compor uma política de

captação de vagas de estágio de nossa unidade acadêmica, a ser constantemente atualizada pelas gestões que se dedicarem à CEE conforme as conjunturas que certamente se apresentarão futuramente.

Assim, e

Considerando que:

- (1) a captação de vagas de estágio em Serviço Social é responsabilidade coletiva de toda a comunidade universitária da Faculdade de Serviço Social da UERJ;
- (2) é inegável a qualidade das experiências desenvolvidas por assistentes sociais (docentes ou não) no âmbito das diversas unidades da UERJ;
- (3) é de fundamental importância o envolvimento e a contribuição de assistentes sociais com lotação funcional em outras unidades (acadêmicas ou não) da Universidade no sentido de potencializar tais iniciativas;
- (4) é necessário potencializar a captação de vagas em estágio para além das iniciativas individuais tomadas no âmbito da CEE/FSS/UERJ e/ou por colegas preocupadas/os com as distintas dimensões que envolvem o tema,

A reunião geral da Faculdade de Serviço Social aprova as seguintes iniciativas de captação de vagas de estágio no âmbito desta Unidade Acadêmica:

INICIATIVAS DE CAPTAÇÃO DE VAGAS DE ESTÁGIO NO ÂMBITO DA FSS/UERJ

(a) ampliação das possibilidades de estágio interno na Faculdade de Serviço Social e na própria Universidade do Estado do Rio de Janeiro

- a.1) buscar viabilizar a abertura de novas vagas de estágio a serem desenvolvidas junto a projetos de extensão existentes na Faculdade, seja sob supervisão de campo de docentes coordenadoras/es dos projetos (sempre cumprindo as normativas previstas pelo Conjunto CFESS/CRESS e pela ABEPSS) ou de assistentes sociais que componham tais iniciativas;
- a.2) buscar viabilizar a ampliação de oferta de vagas de estágio em equipes de Serviço Social internas à UERJ (de forma a aumentar a oferta em campos já existentes – como na área da saúde – e de iniciar experiências em outras unidades – como a existente nas pró-reitorias, a exemplo da assistência estudantil e na recém-criada Pró Reitoria de Saúde); ampliando o diálogo acerca da supervisão de estágio como atribuição prevista no contrato de trabalho com um chamamento ao compromisso, em se tratando de profissionais vinculadas a uma universidade;
- a.3) buscar viabilizar a abertura de vagas de estágio em ações de gestão desenvolvidas na Faculdade de Serviço Social por assistentes sociais, a se iniciar pela própria Coordenação de Extensão e Estágio, com vaga/s a ser/em

oferecida/s a partir do semestre letivo 2022/1 para estudante/s que trabalhe/m (atividades desenvolvidas, sob supervisão, no período noturno);

a.4) viabilizar diálogos com equipes de Serviço Social da UERJ em que sejam desenvolvidas experiências de residência no sentido de que tal abertura de vagas esteja sempre vinculada ao mesmo procedimento quanto a vagas de estágio supervisionado;

a.5) viabilizar diálogos com docentes à frente de projetos vinculados ao Prodocência acerca da possibilidade de abertura de campo de estágio supervisionado;

a.6) acompanhar periodicamente o sistema eletrônico de registro de convênios do CETREINA/UERJ, visando: (1) identificar com antecedência eventuais datas de encerramento de convênios, possibilitando contatos com instituições no intuito de sua renovação; (2) identificar instituições com convênio ativo com a Universidade, que eventualmente contem com equipes de Serviço Social, permitindo abrir diálogo sobre novos campos de estágio; (3) manter a articulação com o CETREINA, visando uma maior celeridade nos processos de convênios, viabilizando informações sobre contatos de profissionais responsáveis por seu firmamento em outras instituições;

a.7) acompanhar periodicamente editais (a exemplo do Proatec) com vistas a viabilizar a contratação de assistentes sociais junto a projetos de extensão, com a previsão de supervisão de estágio obrigatório entre as atribuições previstas.

a.8) promover a articulação de setores da gestão da FSS, no sentido de fortalecer ações diferenciadas de captação de vagas como cartas a egressos de cursos de pós-graduação, participação em reuniões da residência, visitas e reuniões com outros setores da UERJ, com a presença – sempre que possível – da direção, chefias de departamentos e coordenações;

a.9) retomar, no âmbito da Faculdade, diálogos em torno da criação de um amplo projeto de extensão que tenha por intenção o diálogo acerca do atendimento de estudantes da própria Faculdade de Serviço Social em torno de suas demandas, necessidades acadêmicas e/ou sociais etc.

Observação geral 1: a carga horária docente destinada à supervisão de campo de estágio obrigatório deve considerar as horas cumpridas em atividades de extensão e/ou pesquisa, respeitando a proporcionalidade de um/a estudante para cada 10 horas de trabalho em tais ações.

(b) Iniciativas de captação de vagas junto a assistentes sociais que atuam em outras instituições

b.1) ofertar – no mínimo – bianualmente (um a cada gestão da Coordenação de Extensão e Estágio) curso de extensão voltado prioritariamente para assistentes sociais que supervisionem estágio de estudantes da Faculdade, viabilizando diálogo sobre a conjuntura, a configuração das diversas políticas sociais e do mercado de trabalho profissional, os desafios postos a assistentes sociais no cotidiano de sua atuação;

b.2) estimular que docentes realizem cursos de extensão em suas áreas de pesquisa e acúmulo, com vagas prioritárias para profissionais que supervisionem estágio de estudantes da Faculdade e/ou que se disponham a fazê-lo;

b.3) elaborar panfleto / roteiro de abertura de estágio no âmbito da UERJ para ser distribuído semestralmente entre assistentes sociais de toda a UERJ (inclusive assistentes sociais docentes da Faculdade de Serviço Social), sempre com antecedência de dois meses do início de cada semestre letivo, na tentativa de que, além de eventualmente assumirem novos campos de supervisão, contribuam com contatos e orientações de assistentes sociais que porventura conheçam e que possam desenvolver tal compromisso com a FSS/UERJ; este panfleto, além das orientações acima citadas, deverá atualizar o quadro do déficit de vagas existente na Faculdade a cada semestre letivo, a partir de informações reunidas pela CEE/FSS/UERJ e pela Coordenação de Graduação da mesma unidade acadêmica;

b.4) monitorar editais e outras divulgações de vagas de estágio em Serviço Social, com a contribuição de estudante/s em estágio na CEE/FSS/UERJ a partir do semestre letivo 2022.1, conforme previsões do respectivo Plano de Estágio;

b.5) monitorar, com a contribuição de supervisoras/es acadêmicas/os da FSS, estudantes que estejam concluindo últimos níveis de estágio, de forma a estabelecer diálogos com as equipes de Serviço Social no sentido de que tais vagas sejam mantidas para novas/os estagiárias/os;

b.6) estabelecer contatos com comissões e núcleos de assistentes sociais organizados junto ao CRESS-RJ existentes na região metropolitana do Rio de Janeiro no sentido de dialogar sobre possibilidades de abertura de campos de estágio e da contribuição da Faculdade de Serviço Social à reflexão sobre o trabalho profissional cotidiano;

b.7) realizar o cruzamento dos dados de profissionais que tenham exercido supervisão de campo de estudantes da Faculdade a partir das listagens enviadas ao Conselho Regional de Serviço Social 7ª Região com atuais supervisoras/es, de forma a possibilitar a retomada de campos que eventualmente tenham deixado de existir;

b.8) manter em funcionamento no mínimo mensal o Fórum de Supervisão de Estágio da Faculdade de Serviço Social da UERJ, aberto à participação de quem se interesse;

b.9) manter, como política adicional, iniciativas pessoais de captação de vagas de estágio a partir de assistentes sociais que compõem a CEE/FSS/UERJ, tanto na qualidade de gestoras/es quanto na de técnicas de nível superior;

b.10) estimular e participar de iniciativas comuns dos cursos públicos de Serviço Social do Estado do Rio de Janeiro no sentido de ampliar a oferta de vagas de estágio obrigatório para tais unidades de ensino.

b.11) continuar o reconhecimento de estágios não obrigatórios remunerados como obrigatórios, para estudantes a partir do 6º período, seguindo todos os critérios necessários para isso.

Observação geral 2: Para o cumprimento das ações previstas pela presente política reafirma-se a necessidade de reconhecimento, pelas instâncias administrativas da UERJ, de contratação de assistentes sociais concursadas que se somem à atual equipe existente na CEE.

As iniciativas constantes desta deliberação serão constantemente avaliadas e apreciadas pela Coordenação de Extensão e Estágio da Faculdade de Serviço Social da UERJ, apresentando, sempre que necessário, propostas de sua reformulação às instâncias deliberativas de nossa unidade acadêmica.

Rio de Janeiro, abril de 2022.